Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 144/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 144, de 8 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a criação do elemento de despesa, para devolução do saldo de repasse referente à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 8 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural

CM/SBS 08/12/2021 13:55

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 622,07 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 622,07 (seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade Orçamentária: 18.002 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Funcional Programática: 18.002.0013.0392.0018.2076
Atividade: Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
Elemento de Despesa: 3390930000 - Indenizações e restituições
Fonte de Recurso: 03420142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - União
Valor:R$ 622,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos: 03420142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União, no valor de R$ 622,07 (seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural